



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Moita Bonita

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano VIII • Nº 981

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Moita Bonita publica:

- PORTARIA Nº 04 - Dispõe sobre reuniões pedagógicas e administrativas
- PORTARIA Nº 05 - Concessão de redução de carga horaria de Clécia Araújo Andrade Santos
- PORTARIA Nº 06 - Concessão de redução de carga horaria de Robson da Silva Gois
- PORTARIA Nº 07 - Concessão de redução de carga horaria de Núbia da Silva Santos Andrade
- PORTARIA Nº 08 - Concessão de redução de carga horaria de Adineide Barreto Lima
- PORTARIA Nº 09 - Concessão de redução de carga horaria de Maria Isabel de Jesus
- PORTARIA Nº 010 - Concessão de redução de carga horaria de Vera Santos
- PORTARIA Nº 011 - Concessão de redução de carga horaria de Maria Josilene dos Santos
- PORTARIA Nº 012- Lotação do servidor José Antônio de Lima

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marcos Antonio Costa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Santa Terezinha, 26.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MW8VXDBPN8IMIWOMTM0PBA

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004
de 28 de fevereiro de 2019**

A Secretaria Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE QUE:

Art.1º – As reuniões pedagógicas serão realizadas na Unidade Escolar;

Art.2º – As reuniões administrativas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação com horas e datas previamente avisadas.

Art.3º – As reposições das aulas deverão ser previamente acordadas com a Secretaria, pais e alunos sendo necessário o acompanhamento da direção escolar e/ou coordenador lotado na Unidade de Ensino, quando houver;

Art.4º – As faltas da equipe técnica, de apoio, bem como do(a) diretor(a) deverão ser justificadas a Secretaria Municipal da Educação;

Art.5º – Para realização de passeios e/ou excursões, as unidades de ensino deverão elaborar projetos e enviar a Secretaria Municipal da Educação com 15(quinze) dias de antecedência da data de execução para aprovação e/ou autorização:

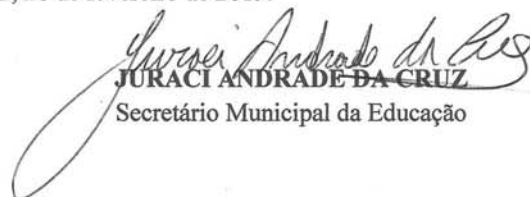
- a) Os passeios **não** contarão como dia letivo;
- b) O registro de aulas referentes as excursões restringem-se a 01(um) dia letivo das turmas que efetivamente participarão da excursão, com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma;
- c) A Secretaria da Educação ficará responsável pelo agendamento do transporte.

Art.6º – Revoga-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Nº001 de 16 de janeiro de 2008.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 28 de fevereiro de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 005
de 28 de fevereiro de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora CLÉCIA ARAUJO ANDRADE SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho a Professora de Educação Básica CLÉCIA ARAUJO ANDRADE SANTOS, portadora do RG nº 1.303.840/SSP/SE e CPF nº 962.534.525-68, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 28 de fevereiro de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006
de 28 de fevereiro de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora ROBSON DA SILVA GOIS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho ao Professor de Educação Básica ROBSON DA SILVA GOIS, portador do RG nº 1.445.075/SSP/SE e CPF nº 002.240.915-73, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 28 de fevereiro de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 007
de 28 de fevereiro de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora NÚBIA DA SILVA SANTOS ANDRADE e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho ao Professor de Educação Básica NÚBIA DA SILVA SANTOS ANDRADE, portador do RG nº 1.491.514/SSP/SE e CPF nº 004.327.855-82, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CUMpra-se e Publique-se

Moita Bonita/SE, 28 de fevereiro de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008
de 28 de fevereiro de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora ADINEIDE BARRETO LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho ao Professor de Educação Básica ADINEIDE BARRETO LIMA, portador do RG nº 2.014.468-7/SSP/SE e CPF nº 795.444.015-04, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 28 de fevereiro de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 009
de 13 de março de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora Maria Isabel de Jesus e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho a Professora de Educação Básica Maria Isabel de Jesus, portador do RG nº 1.013.841/SSP/SE e CPF nº 516.423.525-00, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 13 de março de 2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 13 de março de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 010
de 13 de março de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora Vera Santos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho a Professora de Educação Básica Vera Santos, portador do RG nº 1.006.740/SSP/SE e CPF nº 958.270.645-72, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 13 de março de 2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 13 de março de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 011
de 15 de março de 2019

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora Maria Josilene dos Santos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução da carga horária de trabalho a Professora de Educação Básica Maria Josilene dos Santos, portador do RG nº 105.893/SSP/SE e CPF nº 575.342.175-04, com fundamento no Art. nº104 da Lei Municipal 001/2008 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 15 de março de 2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 15 de março de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 012
de 15 de março de 2019

Estabelece a lotação do servidor José Antônio de Lima.

O Secretário Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o professor, Sr José Antônio de Lima, para exercer sua função nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos, situada na Rua Belizário Gois, 10, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se

Moita Bonita/SE, 15 de março de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação